

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 85/2011

Trata-se de Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração do inciso IX, do art. 6º da Lei 6.022, de 13 de outubro de 1999, referente a criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências”, de autoria do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 08/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende incluir um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Sorocaba, com seu respectivo suplente no Conselho Municipal do Idoso.

A proposição está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 26 de junho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator